DECRETO-LEI Nº 68 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1955.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.$380.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. I - Fica aberto, ne corrente exercício, um crédito suplementar de TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr.$380.000,00), distribuído pelas seguintes verbas:

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Govêrno do Município

8.02.0 - Pessoal Fixo
Representação do Prefeito 2.500,00

Administração Superior
-Secretaria-

8.04.0 - Pessoal Fixo
Representação do Secretário 1.494,50
8.04.4 - Despesas Diversas
Publicações 10.000,00
Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000.00 14.994,50

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Logradouros Públicos

8.81.4 - Despesas Diversas
Prosseguimento do serviço de calçamento 200.000,00
Boeiros, sarjetas e meios fios 100.000,00

Diversos
-Cemiterio-

8.89.1 - Pessoal Variável:
Trabalhadores 50.000,00 350.000,00

9 - ENCARGOS DIVERSOS

Pensões Diversas

8.95.4 - Despesas Diversas
Salário Família 3.50

Diversos

8.99.4 - Despesas Diversas
Regosijos Publicos 11.505.50 15.005,50

Art. 2 - Para a cobertura da despesa decorrente do crédito de que trata o artigo anterior anula-se igual importância na seguinte verba do orçamento dêste exercício:

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Logradouros Públicos

8.81.2 - Material Permanente:
Aquisição de veículos 380.000,00

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 24.. de ...dezembro..... de 1955.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL